

LEGAL ALERT

COVID-19: SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DAS INSTITUIÇÕES CONEXAS AO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

No âmbito das medidas adoptadas pelo Executivo para combater a propagação da pandemia do coronavírus de síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2 – **Covid-19**), o Ministério da Justiça divulgou o Decreto Executivo n.º 1/20, de 23 de Março (que ainda não foi publicado em *Diário da República*), que visa suspender a prestação dos seguintes serviços: de Registos e Notariado, de Identificação Civil e Criminal, do Gabinete Jurídico, do Guiché Único da Empresa (GUE), do Balcão Único do Empreendedor (BUE), do Centro de Resolução Extrajudicial de Litígios (CREL) e do Instituto Nacional de Estudos Judiciários (INEJ).

Fica, no entanto, salvaguardada a prestação de alguns serviços como a constituição de sociedades *online* e a realização de casamentos agendados para o período a que se refere a suspensão, bem como os serviços, considerados mínimos e urgentes, como o registo de óbitos, a imposição de selos nas urnas funerárias e a abertura de urnas funerárias.

Trata-se de uma medida preventiva do Ministério da Justiça no âmbito do Decreto Legislativo Presidencial Provisório n.º 1/20, de 18 de Março, que reconhece a necessidade de “medidas urgentes” e impõe várias medidas preventivas no sentido de evitar a propagação do Covid-19 em Angola, numa fase em que se verifica um aumento do número de pessoas infectadas a nível mundial.

A suspensão destes serviços foi decretada por um período de 15 dias contados desde o dia 24 de Março de 2020.

[Irina Neves Ferreira \[+ info\]](#)

[Nika Van-Dúnem \[+ info\]](#)

Esta publicação é meramente informativa, não constituindo fonte de aconselhamento jurídico nem contendo uma análise exaustiva de todos os aspetos dos regimes a que se refere. A informação nela contida reporta-se à data da sua divulgação, devendo os leitores procurar aconselhamento jurídico antes de a aplicar em questões ou operações específicas. É vedada a reprodução, divulgação ou distribuição, parcial ou integral, do conteúdo desta publicação sem consentimento prévio.